



MUNICÍPIO DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 600/2024

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Cria o adicional de risco de direção aos servidores ocupantes de cargo efetivo de motorista categoria ou tipo D em efetivo exercício do Município de Croatá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o adicional de risco de direção no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário base, a ser pago aos servidores ocupantes de cargo efetivo de Motorista Categoria ou Tipo D em efetivo exercício do Município de Croatá.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei caberão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 12 dias de março de 2024.


RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal